



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 206/2004, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Periquito, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto crédito especial no montante de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, para atender à despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único- Para fazer face à correspondente despesa, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

002 - EXECUTIVO
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0015 - ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.054 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A COCCA
33.70.41.000 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

002.005.10301-013-2039-339032 - Ficha 167.....R\$2.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou com ela colidentes.

Periquito, 28 de Junho de 2004


NEREU NUNES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luís, n.º 195, Centro – Periquito – MG - CEP 35.156-000
Telefax (33) 3298 3010 Telefones (33) 3298 3013 – (33) 3298 3129